

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CIB Nº 198/2023

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, e,

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando o Ofício Nº078/2023/GDHS, que encaminhado à SESA com destinação de emenda parlamentar individual para despesas de custeio de hospitais no Espírito Santo - OGU 2023.

Considerando o Ofício nº018/2023/Secretaria de Saúde de Aracruz, que solicita a Secretaria de Estado da Saúde - SESA, o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, o recurso da Emenda Parlamentar Federal do Dep. Federal Helder Salomão, no valor total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), com destinação de custeio às ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), que será executado por meio do Termo de Colaboração com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situada no município de Aracruz-ES.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente.

RESOLVE

Art.1º - AUTORIZAR a TRANSFERÊNCIA de recursos financeiros do valor total de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipais de Saúde - FMS, para aplicação dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, referente ao custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) Ambulatorial e Hospitalar, que será executado por meio do Termo de Colaboração com a Fundação Hospital Maternidade São Camilo, situada no município de Aracruz-ES.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e estarão revogadas as disposições ao contrário.

Vitória (ES), 12 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 1167293

PORTARIA Nº 330-S, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui a Unidade Executora de Controle Interno no âmbito do Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC), da Secretaria de Estado da Saúde (SESA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 98, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo E-Docs nº 2023-W51CT, e,

CONSIDERANDO

a necessidade de implementação da Unidade Executora de Controle Interno (UECI), no âmbito do Hospital Estadual de Atenção Clínica, nos moldes preconizados pelo Decreto Estadual nº 4.131-R, de 18 de julho de 2017.

RESOLVE

Art.1º INSTITUIR A UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO (UECI), no âmbito do **HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA (HEAC)**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art.2º Compete à UECI/SESA/HEAC, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I. coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora da SESA/HEAC;

II. supervisionar e monitorar os controles internos de gestão;

III. efetuar análise de riscos;

IV. adotar medidas de integridade e compliance;

V. elaborar o relatório e parecer conclusivo exigido pelo órgão responsável pelo controle externo da Administração Pública estadual;

VI. impulsionar e coordenar a elaboração das Normas de Procedimentos da SESA/HEAC;

VII. observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de 16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e do Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT.

Parágrafo Único - A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor da SESA/HEAC, com fixação de prazo para atendimento.

Art.3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/SESA/HEAC, será composta pelos seguintes servidores:

I. CLAUDIA DE OLIVEIRA - Nº FUNCIONAL: 3736318 - COORDENADOR;

II. FLORENCIO AUGUSTO FILHO- Nº FUNCIONAL: 1568280 - MEMBRO;

III. AUREA CYPRIANO EFGEM - Nº FUNCIONAL: 2658232 - MEMBRO;

02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial de 05/10/2020.

IV. JESSICA OLINDA RODRIGUES DA ROCHA LIPAUS - Nº FUNCIONAL: 3789349 - MEMBRO.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

§1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designada, como substituta, a servidora **AUREA CYPRIANO EFGEM**, Nº FUNCIONAL: 2658232.

Vitória, 13 de setembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1167650

Art.4º CESSAR os efeitos, da Portaria nº 300-S, de

PORTARIA Nº 082-R, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova a 24ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 24ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

<i>R\$1,00</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesas com Sentenças Judiciais	3.3.90	1500	80.000,00
TOTAL				80.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

<i>R\$1,00</i>				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.91	1500	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Protocolo 1167697